

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da contratação se evidencia pela alta demanda de confecção de próteses dentárias, totais e parciais, necessárias para a melhor condição de saúde bucal da população do Município, portanto o não atendimento da demanda acarreta em prejuízo para a saúde bucal e qualidade de vida da população.

### **2. SETOR REQUISITANTE**

Posto Odontológico Central, Secretaria da Saúde.

### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

- O contrato é para 12 meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei.
- Caberá ao laboratório de prótese o recolhimento e a entrega dos trabalhos realizados.
- Os trabalhos deverão estar identificados por nomes dos pacientes, a quem pertence e acondicionados em recipientes separadamente.
- Os serviços executados pelo laboratório ganhador do processo licitatório deverá oferecer garantia de 1 (um) ano no serviço.
- O laboratório deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia) e Vigilância Sanitária.
- O laboratório deverá ter registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).
- O profissional responsável pelo laboratório deverá ter registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).
- O laboratório deverá funcionar dentro das normas e registros estabelecidos e exigidos pela Vigilância Sanitária, ou seja, alvará de funcionamento.
- O laboratório deverá estar inscrito no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde).
- O Contratante não se responsabilizará por quaisquer defeitos que as próteses odontológicas venham apresentar durante todas as etapas de sua realização pelo prestador, devido à técnica de confecção laboratorial, uso de materiais e transporte inadequados, cabendo sempre ao Contratado todos os ônus de correção dos efeitos causados por esses fatos.
- Não serão aceitas próteses cujos dentes não estejam nas especificações.
- As moldagens serão feitas de acordo com a demanda, durante o mês, sendo de responsabilidade do Contratado.
- O Contratado deverá buscar os trabalhos, sempre que solicitado, para realizar o vazamento de um modelo de gesso odontológico para obtenção de modelos precisos, com ausência de bolhas, no máximo 12h após ser contatado.
- A entrega do trabalho final (prótese) pelo Contratado não deve ultrapassar 35 dias, a partir do envio da moldagem inicial.

- O Contratado deverá dar assistência presencial sempre que solicitado, de acordo com a necessidade de ajuste de próteses.
- O não cumprimento das especificações do contrato poderá acarretar em perda do credenciamento.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando que o Município não possui laboratório protético, nem profissional especializado que poderia fornecer o serviço, e considerando a necessidade de garantir o direito e acesso dos pacientes ao tratamento adequado, não há outra solução existente no mercado para avaliação, além da contratação de empresa especializada no ramo.

#### **6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO**

A estimativa mensal de confecção de prótese dentária total maxilar, prótese total mandibular, prótese dentária parcial removível maxilar e prótese parcial removível mandibular é de até 30 próteses, de acordo com a demanda, mediante autorização da Secretaria da Saúde.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O Município possui uma demanda significativa de pacientes que necessitam de próteses dentárias, porém não possui a disponibilidade desse serviço na sua rede pública de saúde. Desta forma, para cumprir com as determinações legais da integralidade e universalidade do acesso à saúde, e, acima de tudo, para apresentar resolutividade à demanda, faz-se necessária a contratação junto a iniciativa privada, de prestadores de serviços para a realização de confecção de próteses. A confecção de próteses dentárias exige conhecimento técnico especializado e infraestrutura adequada, elementos que podem ser melhor atendidos por empresas especializadas nesse tipo de serviço, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a eficácia dos tratamentos odontológicos, onde a terceirização desses serviços permitirá maior eficiência e agilidade no atendimento às demandas, reduzindo prazos e proporcionando um fluxo mais eficaz no processo de entrega de próteses dentárias, com economia de recursos, evitando custos relacionados à aquisição e manutenção de equipamentos específicos, bem como a necessidade de treinamento contínuo de profissionais para a realização dessas atividades. Diante do exposto, a contratação de empresas prestadoras de serviços de confecção de próteses dentárias torna-se a solução mais eficaz e vantajosa para atender às demandas crescentes e garantir a excelência nos serviços odontológicos prestados pela Secretaria da Saúde.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

#### **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando tratar-se de contratação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias, o serviço se torna indivisível. Não há vantagem para a Administração Pública o parcelamento, considerando que para um mesmo paciente/usuário que poderá utilizar o

serviço, pode o mesmo utilizar mais de um tipo de dispositivo protético, sendo inviável a realização de contrato com mais de um laboratório protético, visando o bem estar do paciente e a finalização estética dos trabalhos pelo cirurgião dentista.

#### **11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS**

O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses removíveis: prótese total removível ou prótese parcial removível.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 20 de janeiro de 2025.

Patrícia Marangon  
Auxiliar Administrativa

Ana Daniela Lauxen Strehl  
Secretária de Saúde